



Fátima Duarte
C A R T Ó R I O

CARTÓRIO NOTARIAL

Edifício João XXIII, Rua Joaquim Serra nº249-2870-345-Montijo
Tel.: 212316344/45 – Fax: 212316346

NOTÁRIA

Maria de Fátima Catarino Duarte
NIF-106904086

A Colaboradora por Delegação de Competências- Artº 8º nº1 Dec/Lei 26/2004, de 04 de Fevereiro

CERTIFICA

- UM - Que a fotocópia apensa a esta certidão está conforme com o original.
- DOIS - Que foi extraída da escritura aqui exarada de folhas oito e vinte
.....a folhas oito e vinte e dois
do livro de notas para escrituras número vinte e quatro A
.....
- TRÊS - Que ocupa cinco folhas que têm aposto o selo branco deste Cartório,
estão, todas elas, numeradas e por ela, Colaboradora, rubricadas.
- Montijo, dozete de fevereiro de dois mil e nois

A Colaboradora,

Registada sob o n.º

63/169

A

Albertino B. Dias Sante

24-A	120
Livro	Folhas

FL -----CONSTITUIÇÃO DE ASSOCIAÇÃO-----

----- No dia dezassete de Janeiro de dois mil e seis, no Cartório Notarial de Montijo, sito no Edifício João XXIII, na Rua Joaquim Serra, número 249, em Montijo, perante mim, Maria de Fátima Catarino Duarte, respectiva Notária, compareceram como outorgantes: -----

----- PRIMEIRO: - MANUEL HERCULANO VALENTE DA SILVA, viúvo, natural da freguesia de Loureiro, concelho de Oliveira de Azeméis, residente na Rua Ondina Pereira, lote 3, 3º drtº, São Domingos de Rana, Cascais, contribuinte número 128 627 328. -----

----- SEGUNDO: - JOÃO MANUEL D'OLIVEIRA GAMA CORREIA, casado, natural da freguesia de S. Lourenço, concelho de Setúbal, residente na Rua Joaquim Rasteiro, nº 38, Vila Nogueira de Azeitão, Setúbal, contribuinte número 129 334 839; -----

----- TERCEIRO: - MANUEL SEBASTIÃO JACINTO VARELA, casado, natural da freguesia de Alçaria Ruiva, concelho de Mértola, residente na Rua da Escola, Quinta do Nespral, Oleiros, Azeitão, Setúbal, contribuinte número 162 484 380;-----

----- Verifiquei a identidade dos outorgantes pela exibição dos seus Bilhetes de Identidade números - 2 808 283, de 08.01.2003, - 0 392 250, de 09.10.1980, emitidos pelos S.I.C. de Lisboa e - 4 607 391, de 08.01.1999, emitido pelos S.I.C. de Setúbal.

----- OS OUTORGANTES DECLARARAM: -----

----- Que, pela presente escritura constituem entre si uma associação sem fins lucrativos e que passa a reger-se pelos Estatutos constantes dos artigos seguintes:--

----- 1º -----

----- A associação adopta a denominação "ASSOCIAÇÃO CULTURAL

247

SEBASTIÃO DA GAMA”, e tem a sua sede na Rua José Augusto Coelho, número cento e cinco, primeiro andar, direito, lugar de Vila Nogueira de Azeitão, freguesia de S. Lourenço, concelho de Setúbal.-----

----- 2º -----

----- A associação tem como objecto: promover o conhecimento da vida e obra de Sebastião da Gama; valorizar a estética literária e a praxis pedagógica de Sebastião da Gama; apoiar acções e estudos que contribuam para maior conhecimento e melhor divulgação da obra de Sebastião da Gama; colaborar na preservação do património literário e do legado pedagógico de Sebastião da Gama; Cooperar com outras instituições, públicas ou privadas, nacionais ou estrangeiras, nas acções que comunguem destes mesmos objectivos; Desenvolver acções diversificadas em ordem à prossecução das intenções aqui enunciadas. -----

----- 3º -----

----- São órgãos da Associação a Assembleia Geral, a Direcção e o Conselho Fiscal, podendo ser criadas secções para coadjuvar a Direcção, sendo cada um daqueles órgãos constituído por número ímpar de elementos, um dos quais será o Presidente -----

----- § único – Estes órgãos têm a competência e funcionam nos termos da lei. ----

----- 4º -----

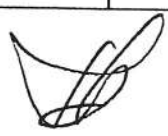
----- A associação é representada por toda a Direcção, cujo Presidente tem função coordenadora e a ela compete a iniciativa e a superintendência em todas as suas actividades. -----

----- 5º -----

----- Internamente, a Assembleia Geral é soberana e perante ela responde a

347

24-A	121
Livro	Folhas



Direcção, cuja actividade está sujeita, permanentemente, à inspecção do Conselho Fiscal. -----

----- 6º -----

----- Constituem património da Associação, a receita da quotização dos sócios, dos donativos de pessoas singulares ou colectivas e das taxas cobradas pelos serviços prestados e, mediante deliberação da Assembleia Geral, quaisquer bens adquiridos por doação, deixa testamentária ou a título oneroso. -----

----- 7º -----

----- A Associação não tem fins lucrativos e durará por tempo indeterminado mas, no caso de se dissolver pelos motivos constantes na lei, reverterá o seu património a favor da Casa Museu Sebastião da Gama. -----

----- 8º -----

----- UM - Poderá ser admitido como sócio qualquer cidadão, nacional ou estrangeiro, que a Direcção considere identificado com os objectivos da Associação. -----

----- DOIS - A eliminação por falta de pagamento de quotas será da responsabilidade da Direcção. -----

----- TRÊS - A expulsão será da competência da Assembleia Geral e verificar-se-á após processo disciplinar devidamente organizado. -----

----- 9º -----

----- A denominação desta Associação, nomeadamente a referência a Sebastião da Gama beneficiou da anuência dos seus legítimos herdeiros, ficando a Direcção da Associação obrigada a dar conhecimento aos mesmos, por carta registada e com aviso de recepção, do Plano Anual de Actividades. -----

----- 10º -----

----- Nos casos omissos nestes estatutos, rege o Regulamento Geral Interno cuja

aprovação compete à Assembleia Geral.-----

----- Fica desde já designada uma comissão instaladora, constituída por Manuel Herculano Valente da Silva, João Manuel D'Oliveira Gama Correia e Manuel Sebastião Jacinto Varela, atrás identificados, que terá poderes de gestão até a eleição dos respectivos órgãos sociais.-----

----- ASSIM O DISSERAM E OUTORGARAM. -----

----- Foram-me exibidos: -----

----- - o Certificado de Admissibilidade de Firma emitido pelo Registo Nacional de Pessoas Colectivas em 21.12.2005.-----

----- - e o Cartão Provisório de Identificação de Pessoa Colectiva número P 507 575 423. -----

----- Aos outorgantes foi lida a presente escritura e aos mesmos explicado o seu conteúdo e na presença simultânea de todos.

*Manuel Herculano Valente da Silva
Manuel Sebastião Jacinto Varela
João Manuel D'Oliveira Gama Correia*

*Notária
J. de Fátima Cotrim de*